



EDITAL N° 003/2018/LETRAS/CCHE/UEPB

Exame de proficiência em Língua Espanhola

A coordenação dos cursos de Letras do Centro de Ciências Humanas e Exatas da Universidade Estadual da Paraíba, Campus VI, Monteiro, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrições para o **Exame de Proficiência em Línguas Espanhola**, de acordo com as normas contidas neste Edital.

Este edital seguirá o seguinte cronograma:

Período de inscrições: 18 a 25 de setembro de 2018.

Homologação das inscrições: 26 de setembro de 2018.

Realização da prova: 27 de setembro de 2018.

Divulgação do resultado: 01 de outubro de 2018.

Emissão de declarações de Proficiência em Língua Espanhola pela Coordenação de Letras do CCHE: a partir de 01 de outubro de 2018, após a divulgação do resultado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame de Proficiência em Língua Espanhola destina-se a verificar a habilidade de leitura e compreensão de textos em Língua Espanhola.

1.2 O Exame será elaborado pela Comissão de Proficiência instituída e homologada pela Assembleia dos Cursos de Letras.

1.3 A aplicação do Exame será executada pela Comissão de Proficiência e pelos funcionários designados *ad hoc*.

1.4 O Exame de Proficiência oferecido pelo curso de Letras do CCHE tem o objetivo de atender aos alunos dos programas de pós-graduação da Universidade Estadual da Paraíba e aos docentes e demais funcionários desta instituição ou de outras instituições de Ensino Superior.

1.5 A coordenação dos cursos de Letras do CCHE irá disponibilizar, a partir do dia indicado no edital, declaração dos candidatos que realizarem a solicitação.

1.6 Notas de corte, bem como a validade do exame dependerão de cada programa de pós-graduação.

1.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O exame estará aberto aos(as) alunos(as) de todos os programas de pós-graduação e docentes e funcionários da Universidade Estadual da Paraíba, assim como a docentes e funcionário de outras instituições de Ensino Superior Públicas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no Exame de Proficiência em Língua Espanhola deverão ser feitas por meio dos seguintes procedimentos:



3.1.1. As inscrições de alunos(as) de cursos de Pós-graduação da Universidade Estadual da Paraíba deverão ser feitas pelo coordenador do curso de pós-graduação através de memorando, observando-se os seguintes procedimentos:

3.1.1.1. Em um único memorando, o coordenador do curso de pós-graduação deverá enviar os nomes de todos os candidatos que irão se submeter ao Exame.

3.1.1.2. A lista contendo os nomes dos candidatos que irão se submeter ao Exame deverá ser encaminhada em arquivo anexo, em uma tabela contendo os nomes completos listados em ordem alfabética.

3.1.2. As inscrições de docentes e funcionários da UEPB, assim como de docentes e funcionários de outras instituições de Ensino Superior deverão ser feitas pelos próprios candidatos, exclusivamente, pelo formulário *on line*, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0cZsg3IPrwKyMkbqj7IHOx4uUY0vZd3ZnGD6TcDWFuLAmFQ/viewform>.

3.2. Não serão aceitas inscrições por e-mail nem fora do prazo indicado no cronograma.

3.3. A oferta do exame a docentes e funcionários da Universidade Estadual da Paraíba que desejem participar do Exame fica condicionada à quantidade de vagas disponíveis, com a devida comprovação de vínculo com a instituição – por meio de número de matrícula a ser indicado no formulário de inscrição.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial no dia de realização da prova deverão ter essa condição indicada na inscrição, precisando a natureza da necessidade.

4.2 O deferimento do pedido de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do CCHE.

4.3 As solicitações de que trata o item 4.1 deste edital formuladas após o período de inscrições serão indeferidas.

5. DAS PROVAS

5.1. O Exame de Proficiência em Língua Espanhola constará de 05 (cinco) questões dissertativas de compreensão de texto nesse idioma.

5.2. Cada questão da prova de que trata o subitem 5.1 deste Edital valerá 2,0 (dois) pontos, sendo que, para efeito de mensuração de nota, a avaliação de cada questão será feita numa escala de 0,5 (meio) ponto, isto é: 0,0 (zero), 0,5 (meio), 1,0 (um), 1,5 (um e meio) e 2,0 (dois).

5.3. Não será permitido o uso de qualquer fonte de consulta, a exemplo de dicionário, computador, aparelho celular, tablete, etc. O uso de qualquer desses dispositivos eliminará o candidato do Exame,

5.4. Os textos apresentados podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

5.5. A temática dos textos constantes das provas será de caráter geral, conforme a escolha da banca elaboradora, tendo como objetivo verificar competências básicas do candidato na compreensão de textos escritos em língua espanhola.

5.6. A escolha dos textos é de responsabilidade exclusiva dos membros da comissão de proficiência.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



6.1 Fica determinado o Centro de Ciências Humanas e Exatas da Universidade Estadual da Paraíba, localizado na Rua Abelardo Pereira dos Santos, 131, Centro, Monteiro/PB, como local para realização do Exame de Proficiência em Língua Espanhola.

6.2 O candidato comparecerá ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de: a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul) e b) documento original de identificação.

6.3 Será aceito documento de identificação que tenha fotografia recente e fé pública.

6.3.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Cédula de Identidade de Estrangeiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.

6.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de solicitação de documento nem boletim de ocorrência.

6.4 Sem apresentação do documento original de identificação, o candidato não fará a prova.

6.5 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

6.6 O candidato que se retirar da sala de realização do exame, sem o devido acompanhamento da fiscalização ou após concluir e entregar a prova, não poderá retornar ao local em hipótese alguma.

6.7 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos.

6.8 A coordenação dos cursos de Letras não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.9 Será automaticamente eliminado do Exame o candidato que, durante a realização da prova:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa ou eletrônica;

c) comunicar-se com outro candidato;

d) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos candidatos;

e) recusar-se a entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

h) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova e/ou Folha de Respostas.

6.10 Os telefones celulares dos candidatos deverão permanecer desligados e guardados durante todo o período de realização da prova.

6.11 A prova de proficiência terá duração de três (03) horas, das 14h às 17h, não cabendo nenhuma alteração por parte dos programas de pós-graduação nem dos candidatos.

6.12 Somente será permitido ao candidato devolver o seu Caderno de Prova e a Folha de Respostas após 01(uma) hora do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

6.13 As respostas das questões deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. Respostas escritas a lápis não serão consideradas válidas.

6.14 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente assinada no espaço reservado para esse fim.

6.15 O não comparecimento ao local, no horário e data determinados para realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.



6.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1 Será atribuída pontuação zero à questão cuja resposta se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos: a) deixadas em branco; b) escritas de forma ilegível; c) respondidas fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade; d) escritas com lápis grafite ou com qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O Resultado será publicado na página da Universidade Estadual da Paraíba (<http://www.uepb.edu.br/>) na data prevista no Cronograma de Atividades deste Edital.

8.2 Não serão aceitos recursos de nenhuma natureza em contestação ao resultado deste Exame de Proficiência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos participantes do Exame poderão solicitar ao Departamento de Letras e Artes a Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira, na qual constará a nota obtida e a data da realização do exame, a partir da data prevista no edital.

10.2 As solicitações de declaração devem ser feitas presencialmente à Coordenação dos cursos de Letras do CCHE.

10.3 A declaração será entregue em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão de Proficiência.

Monteiro, 18 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Wanderlan da Silva Alves
Mat. 625.358-9
Coordenador dos cursos de Letras